EDITAL DE DECISÃO Nº 305/2022

Sessão do dia 01/08/2022 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 01 de agosto de 2022 as 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 246/2022 - Relator Designado: ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: ARAUCARIA ESPORTE CLUBE E REGATAS

Fundamento Legal: 191, I do CBJD.

Decisão: Por maioria de votos a 1ª Comissão - fica apenado em R$300,00 a EPD denunciada. Presente o, Procurador designado Dr. Matheus Rodrigues Ferreira Basaglia. Processo relatado pelo Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva, tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

DENUNCIADO: GONÇALVES BACETTO E PELC ESPORTE CLUBE ME

Fundamento Legal: 191, III.

Decisão: Por maioria de votos a 1ª Comissão - fica advertida a EPD o denunciada. Presente o, Procurador designado Dr. Matheus Rodrigues Ferreira Basaglia. Processo relatado pelo Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva, tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

AUTOS Nº 335/2022 - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: MARCOS CARIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA UNIAO VILA TORRES

Fundamento Legal: 191, III

Decisão: Por maioria de votos a 1ª Comissão - fica apenado em R$300,00 a EPD denunciada. Presente o, Procurador designado Dr. Matheus Rodrigues Ferreira Basaglia. Processo relatado pelo Dr. Herotides Lins Da Silva, tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.
Quanto ao pedido de terceiro interessado foi sugerido o oferecimento da Noticia de Infração

---

AUTOS Nº 395/2022 - Relator Designado: ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: OCTAVIO MENDES SILVESTRE

Fundamento Legal: 243-F do CBJD.

Decisão: Por maioria de votos a 1ª Comissão - Baixa para o Procurador Geral por conta da prescrição. Presente o, Procurador designado Dr. Matheus Rodrigues Ferreira Basaglia. Processo relatado pelo Dr. Thiago Barcik Lucas de Oliveira, tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

AUTOS Nº 451/2022 - Relator Designado: ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador: EDUARDO ANGELO DOMINGUES

DENUNCIADO: MAYKON BRITO DE FREITAS

Fundamento Legal: 266

Decisão: Por maioria de votos a 1ª Comissão - fica absolvido o denunciada. Presente o, Procurador designado Dr. Matheus Rodrigues Ferreira Basaglia. Processo relatado pelo Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva, tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

DENUNCIADO: IMPERIAL FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 213

Decisão: Por maioria de votos a 1ª Comissão - fica apenado em R$200,00 A EPD denunciada. Presente o, Procurador designado Dr. Matheus Rodrigues Ferreira Basaglia. Processo relatado pelo Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva, tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.
Solicitado lavratura de acordão

AUTOS Nº 454/2022 - Relator Designado: EDUARDO TOURINHO GOMES

Procurador: MAYARA THATIZE ESTEVÃO MOREIRA

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO UNIÃO CAPÃO RASO FC

Fundamento Legal: 211

Decisão: Por maioria de votos a 1ª Comissão - fica absolvido a EPD denunciada. Presente o, Procurador designado Dr. Matheus Rodrigues Ferreira Basaglia. Processo relatado pelo Dr. Eduardo Tourinho Gomes, tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

AUTOS Nº 463/2022 - Relator Designado: EDUARDO TOURINHO GOMES

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: NACIONAL ATLETICO CLUBE S/S LTDA

Fundamento Legal: 211 do CBJD

Decisão: O processo sera julgado na próxima sessão desta comissão.
Juntar nos autos comprovante de recebimento dos e-mails pelos denunciados e defensores.

AUTOS Nº 472/2022 - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: MAYARA THATIZE ESTEVÃO MOREIRA

DENUNCIADO: DIEGO DIAS DUARTE - ATLETA - BID: 519431

Fundamento Legal: 254

Decisão: Por maioria de votos a 1ª Comissão - fica absolvido o atleta denunciado. Presente o, Procurador designado Dr. Matheus Rodrigues Ferreira Basaglia. Processo relatado pelo Dr. Herotides Lins da Silva, tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

AUTOS Nº 530/2022 - Relator Designado: RODRIGO FEDATTO

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: MARCELO TOSTA COSTA

Fundamento Legal: 258, §2º, II do CBJD

Decisão: Por maioria de votos a 1ª Comissão - fica apenado com 1 partida o denunciado. Presente o, Procurador designado Dr. Matheus Rodrigues Ferreira Basaglia. Processo relatado pelo Dr. Rodrigo Fedatto, tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

Publique-se e intime-se.

DR. BRUNO
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR

Rua Herbert Neal, 148 - Santa Quitéria - CEP: 80.310-330 - Curitiba / PR